

A MEDICALIZAÇÃO DA SEXUALIDADE FEMININA, UM CRIME SEXUAL OCORRIDO EM CUIABÁ (1924)¹

THE MEDICATION OF FEMALE SEXUALITY, A SEXUAL CRIME OCCURRED IN CUIABÁ (1924)

Mayara Laet Moreira
mayara.laet@hotmail.com

Resumo:

O presente artigo examina a medicalização da sexualidade feminina, a tensão entre desejos do corpo sexuado e normas de controle social, a partir da leitura do processo de crime de defloração instaurado em 1924 na cidade de Cuiabá, requerido pelo pai de Antonia. O conceito de “biopoder” cunhado por Michel Foucault será utilizado como nexos analítico, o que implica em tencionar sua potencialidade para refletir o movimento de racionalização do corpo.

Palavras-chave: Defloração; Racionalização do corpo; Biopoder.

Abstract:

This article examines the medicalization of female sexuality, the tension between sexed body desires and norms of social control, from the reading of the process of crime of defloration established in 1924 in the city of Cuiabá, required by Antonia 's father. The concept of "biopower" coined by Michel Foucault will be used as an analytical nexus, which implies in intending its potentiality to reflect the movement of rationalization of the body.

Keywords: Deflowering; Rationalization of the body; Biopower.

Aos dois dias do mês de abril do ano de 1924, a menor Antonia Rodrigues se apresentou na Delegacia de Polícia da cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, onde se encontravam o delegado Luiz Leduc, o escrivão de polícia Octavio Ribeiro Marques, as testemunhas, Celestino Pereira de Souza e Bertholino Alves da Cunha, e os médicos-peritos, Caio Cássio e Antonio de Pinho Maciel Epaminondas, para realizar o exame de defloração².

Dias antes, mais precisamente no dia vinte e cinco de março do ano corrente, às 13 horas, aproximadamente, numa estrada que ia da povoação de Freguesia de Brotas ao Rio

¹ Este artigo conta com o apoio financeiro da FAPEMAT.

² Processo-crime de João Ferreira da Costa, Cuiabá, Cartório do 6º Ofício, caixa 016, 1924, de fls. 7. APMT – Arquivo Público do Estado de Mato Grosso. A abreviação acima será utilizada para referenciar todos os processos criminais citados daqui por diante.

Cuiabá, Antonia, indo buscar água para os serviços domésticos³, se deparou com João Ferreira da Costa, 19 anos de idade, solteiro, funcionário público. Ocasão esta em que a “defloração” ocorrera:

[...] encontrou-se com João Ferreira da Costa que convidou-a para terem relações sexuais; que a declarante não aceitando o convite feito pelo seu namorado João Ferreira da Costa, foi agarrada pelos braços e derrubada no solo, sob as sombras de um arvoredo, onde ele após de tanto lutar e fazer cócegas na declarante desamarrou a sua calça, tendo nessa ocasião deflorado a declarante; que a declarante só sedeu aos desejos do seu namorado João Ferreira da Costa, devido as cócegas que lhe foram feitas, tendo a declarante amolecido o seu corpo; [...]⁴.

O crime de defloração estava previsto no artigo 267 do Código Penal Republicano de 1890⁵, referente aos “crimes contra a segurança da honra e honestidade da família e de ultraje público ao pudor”. Para enquadramento do crime fazia-se necessário a comprovação de três requisitos, somaticamente: 1) o defloração de moça virgem e “honesta”, ocorrido fora do casamento; 2) a menoridade da deflorada, dos 16 aos 21 anos de idade; 3) o consentimento por sedução, engano ou fraude que, na maioria dos casos, era obtido por meio da famosa “promessa de casamento”.

A virgindade parecia constituir um patrimônio moral selado por um estado fisiológico, devendo ser amplamente zelada e resguardada pelos responsáveis legais. Caso a ordem fosse literalmente “rompida”, o Estado entrava em ação, energicamente, para intervir no âmbito privado, com a finalidade de esclarecer os fatos narrados na queixa (definida como “notícia crime” no jargão jurídico) e, conseqüentemente, restabelecer a ordem.

Definitivamente, o ponto inicial era identificar se de fato havia ocorrido a “defloração” ou não. A autorização para afirmar ou negativar era concedida aos profissionais da medicina, que deveriam responder aos seguintes quesitos solicitados pelo delegado de polícia, de forma sequenciada:

1º si houve defloração; 2º qual o meio empregado; 3º si houve copula carnal; 4º se houve violencia para fim libidinozo; 5º qual o meio empregado, si força physica, si outros meios que privassem a mulher de suas faculdades e assim da possibilidade de resistir e defender-se⁶.

O ponto marcante não reside em saber o que responder nos quesitos colocados previamente no exame de defloração, sim ou não, de afirmar sua incongruência ou negar

³ Como costumeiramente faziam as famílias naquele local, cf. idem, ibidem, de fls. 5.

⁴ Idem, ibidem, de fls. 9-10. Optamos por reproduzir as falas dos documentos conforme está, com a grafia da época.

⁵ Extinto com o decreto do novo Código Penal em 1940.

⁶ APMT - João Ferreira da Costa, caixa 016, 1924, de fls. 7.

seus efeitos, mas levar em consideração o fato de que os peritos eram por excelência os intérpretes legitimados para verificar a “verdade” sobre o defloramento. Sendo assim, os peritos passavam a realizar os exames e investigações que julgassem necessárias, a fim de responderem afirmativamente e/ou negativamente aos quesitos levantados.

O médico-legista de Pernambuco, Ascanio Peixoto, preocupado com as questões criminais estabelecidas no Código Penal de 1890, especialmente no que se refere à perícia perante os crimes sexuais, ditou um conjunto de conselhos a serem seguidos:

1. É preciso aprender a duvidar e, conseqüentemente, não ter ideias preconcebidas;
2. Os casos aparentemente muito simples podem ser extremamente complicados;
3. Olhar com atenção e ver bem;
4. Evitar as teorias açodadas e desconfiar dos excessos da imaginação;
5. Nunca arquitetar hipóteses complicadas;
6. Proceder com ordem e método que obedeça a um plano pré-estabelecido;
7. Ter sempre presente na mente o antigo aforismo: *tota medicina prudentia est.*⁷

O perito precisava ter um olhar clínico apurado, uma situação propícia à observação e seu diagnóstico deveria ser claro. O escasso limite de tempo de uma simples inspeção aos órgãos genitais femininos representava o momento de colocar em cena todo o conhecimento adquirido nos longos anos de estudo sobre medicina-legal. Além do mais, todo esse conjunto de conselhos pretendia evitar a imperícia nos relatórios médicos, devida às dificuldades em não se saber observar corretamente o hímen. Afinal, para esses estudiosos, o germe da mentira poderia estar inserido aí – no hímen –, desenvolvendo-se poderosamente, de maneira que sufocasse a verdade, caso não se prestasse a atenção exigida.

O exame de defloramento era obrigatório nos casos de denúncia de crime sexual, constituindo uma das provas mais importantes para se levar o caso adiante, e por esse motivo deveria ser fornecido por especialistas em medicina legal. Por isso o relatório deveria ser preciso, ainda que algumas coisas fugissem da alçada médico-legal, tais como as circunstâncias extra médicas (como, por exemplo, a sedução), o que deveria ser de cunho policial, mesmo nos casos de inconsciência e na impassibilidade mórbida. O que implicaria, portanto, a audiência de testemunhas, com colhimento de provas⁸.

⁷ PEIXOTO, Ascanio. *Estudos de Criminologia Médico-legal: aplicada à Lei Penal Brasileira*. Recife, PE: Imprensa Industrial, 1913, p. 42-43.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 26.

A postura clínica do médico-legista e o caráter narrativo que o laudo pericial assumia com desdobramento em dois níveis – a análise visual e a descrição escrita – deveria estar em conformidade com o protocolo a ser seguido cientificamente. Assim, após o exame médico-legal, o laudo registrou que:

Examinando a menor Antonia Rodrigues da Silva, com quinze anos de idade, cor branca, compleição regular, notamos: A vulva de desenvolvimento proporcional a idade, membrana hímen de forma anular, constituída por uma orla estreita, de bordas regulares, apresentando duas pequenas roturas incompletas, sendo uma para baixo e a outra a esquerda, sendo ambas de cicatrização recente⁹.

A perícia indicava, portanto, defloramento recente. O resultado foi um detalhamento das modificações encontradas nos órgãos genitais de Antonia, principalmente da membrana hímen (sua análise poderia indicar, em alguns casos, traumatismo, a presença do líquido seminal e o uso de violência), com pretensão de criar efeitos de verdade¹⁰, uma vez que a tentativa de precisar todos os indicativos de crime era a palavra de ordem dentro do exame.

Os corpos femininos deviam ser penetrados no exame de defloramento, por meio de tecnologias de visualização e toque médico. Podemos conjecturar que Antonia jamais passou por uma superexposição tão obsessiva. Tratava-se de explorar as profundezas do corpo totalmente exposto, de torná-lo averiguável por sua própria distensão na mesa ginecológica, acessível aos olhos atentos e periciais.

Casos como o de Antonia não constituíam novidade para as instituições judiciárias, sendo palco de fofocas nas vizinhanças e desavenças familiares. No entanto, nos leva a duas interrogações necessárias, a experimentar o limite entre vida íntima e espaço público: a partir de quais instâncias a sexualidade feminina se tornou eixo de intervenção jurídica? Até que ponto os corpos femininos pertenciam (pertencem) a si mesmos?

Biopoder: técnicas de poder que atravessam os corpos femininos

A constituição de novas relações de produção capitalista¹¹ levou nossa sociedade a investir diretamente no corpo, imprimindo novas transformações. No campo da medicina,

⁹ APMT - João Ferreira da Costa, caixa 016, 1924, de fls. 7.

¹⁰ Foucault usa o termo “saber-poder” para designar que o poder é constituído através de formas aceitas de conhecimento, assim, o poder produz saber, tem efeitos de verdade, “[...], não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder”, cf. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 30.

¹¹ Para saber mais sobre o desenvolvimento do capitalismo, cf. HOBBSBAWM, Eric J. *A Era do Capital*. 15 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

desde o século XIX, o corpo sexuado tornou-se objeto de cuidados, matriz de conhecimento, matéria para estilização. Sendo seccionado em várias partes: funcionamento do organismo, energias úteis, natureza reprodutiva, condutas irregulares, intensidade dos prazeres, proclamação da saúde exuberante, enfermidades ameaçadoras, males indecifráveis.

O movimento de racionalização do corpo ditou regras de comportamento, censurou o uso dos prazeres, neutralizou a potencialidade dos desejos, aprisionou-o a certos espaços com sua série de recomendações. O corpo passou a ser representado por um conjunto de atores – cientistas, juristas, Estados –, considerados autoridades para retratá-lo.

Michel Foucault¹² nos revela pistas importantes sobre a emergente valorização do corpo, ao refletir as profundas transformações ocorridas no Ocidente, durante a época clássica. Seus trabalhos têm contribuído para compreender o movimento de medicalização iniciado no século XIX, que teriam inventado os seres sexuados e dado ao sexo uma importância sem medida, construindo em torno dele, e sobre ele, um conhecimento com status de científico.

Foucault retrata que, com a transição de uma sociedade de “soberania” para uma sociedade “disciplinar”, o poder político passa a estimar, a gerir e a garantir a vida. Isto é, trata-se de valorizar o corpo, de torná-lo objeto de saber, de penetrá-lo detalhadamente tanto para aumentar sua potência, quanto para controlar as populações de modo mais global. O fato é que, se outrora o soberano detinha o poder sobre o súdito, de causar sua morte ou de deixá-lo viver, agora estrategicamente vigorava um poder que pretendia gerar e garantir a vida. O privilégio do soberano de vida e de morte é substituído pelo direito socialmente assegurado de manter e desenvolver a própria vida.

Não deve surpreender que a morte tenha se tornado seu limite, o momento de esquivar, pelo menos, de um poder que se ordena em função da vida, de seus aspectos e suas necessidades. Afinal, é sobre a vida que o poder pretende se situar, colocar em ordem, dando início ao que Foucault denomina de era do “biopoder”: emergência de diversas técnicas que visam obter a sujeição dos corpos e o controle das populações. Esse domínio sobre a vida se inicia desde o século XVII, identificado pelo pesquisador sob duas formas principais:

- a) *Anátomo-política do corpo humano*: centrou-se no corpo-indivíduo, visto como máquina, “no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua

¹² FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

integração em sistemas de controle eficazes e econômicos [...]”¹³. Trata-se de uma tecnologia de caráter anatômico, caracterizando-se por uma série de disciplinas ao corpo.

- b) *Biopolítica da população*: centra-se no corpo-espécie, nos seus processos biológicos, ao nível da população – nascimento, reprodução, longevidade, etc. Trata-se de uma tecnologia de caráter biológico, voltado para os processos da vida mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores, tais como: controle policial, as estatísticas, a demografia, a medicina sanitária, o exame médico-legal, entre outros.

Segundo Foucault, o “biopoder” foi um componente estratégico para o desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser colocado em funcionamento devido aos ajustes dados ao nível do corpo e dos fenômenos maciços de população. De modo geral, essas novas técnicas de poder mantiveram-se em funcionamento com o desenvolvimento de “instituições” do Estado – como a família, a escola, o Exército, a polícia, entre outras –, e agiram no nível de processos econômicos – efeito da sociedade capitalista – que, por sua vez, as coloca em ação, sustentando-as.

Além do mais, o desenvolvimento do capitalismo, com sua crescente ganância em acumular capital e obter sempre mais lucros – com repartição diferencial –, acabou por operar fatores de segregação e de hierarquização social, garantindo relações de dominação. Daí, para se sustentar em constante funcionamento, a necessidade de tornar o corpo dócil e produtivo e manter o controle sobre a população.

Sem dúvidas foram surgindo componentes estratégicos na sociedade capitalista, que tendem a penetrar os corpos cada vez mais detalhadamente. A sexualidade, por exemplo, se tornou um dispositivo central na expansão dessas tecnologias de poder. Denominando de “dispositivo da sexualidade”, Foucault afirma se tratar de uma das maiores e mais importantes tecnologias desenvolvidas no século XIX, constituída através da articulação entre as duas técnicas do “biopoder”, sendo que o próprio termo surgiu nesse momento.

Foucault adverte que a sexualidade não deve ser entendida apenas por sua função reprodutiva, mas como uma rede de relações em que se articula saber e poder. É o ponto no qual o indivíduo se reconhece como pertencente a uma “sexualidade”, conforme um campo

¹³ Idem, *ibidem*, p. 150.

correlativamente cultural, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade.

E para obter efeitos no nível da disciplina juntamente com procedimentos reguladores, a “política do sexo” avançou sobre todas as manifestações do sexo. Foucault assevera que na esteira das preocupações com o sexo, ao longo de todo o século XIX, quatro figuras se tornaram objetos de fixação e observação do saber: a mulher histérica; a criança masturbadora¹⁴; o casal malthusiano¹⁵; o adulto perverso¹⁶.

No movimento de detalhamento da sexualidade em cada existência, o corpo feminino deveria passar por uma medicalização minuciosa. A histerização de seus corpos, por exemplo, consistiu no,

[...] tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado – qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, por meio de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período da educação): a Mãe, com sua imagem em negativo que é a “mulher nervosa”, constitui a forma mais visível dessa histerização¹⁷.

O corpo feminino se tornou alvo de discursos analíticos e específicos da medicina. A histerização das mulheres levou a um detalhamento atento de seus corpos, de seu sexo, apoiando-se na responsabilidade em que teriam com a saúde dos filhos, no cuidado com o marido, na solidificação do casamento e, conseqüentemente, com o fortalecimento e desenvolvimento da nação. Assim, o “sexo” da mulher foi definido como ordenado para as funções de reprodução.

Obviamente a medicalização da sexualidade pode ser considerada como “multiforme”, como afirma Anne-Marie Sohn, pois,

Ela abrange tanto os “*scripts* sexuais”, os cenários e representações sexuais dos indivíduos, quer reais ou fantasiosos, como a reprodução ou o controle da fecundidade. Ela põe em campo especialistas diversos e vai acompanhada por uma bateria de exames e tratamentos. Pode culminar em políticas de

¹⁴ Trata-se da pedagogização do sexo da criança – pelos pais, famílias, médicos, educadores, psicólogos –, visto trazer consigo perigos físicos e morais, tanto coletivos quanto individuais, cf. idem, ibidem, p. 113-114.

¹⁵ Consiste na socialização das condutas de procriação, isto é, de se pôr limites à fecundidade do casal, por meio de medidas “sociais”, cf. idem, ibidem, p. 114.

¹⁶ Configura-se na psiquiatrização do prazer perverso, na tentativa de corrigir as anomalias causadas pelo instinto sexual, cf. idem, ibidem, p. 114.

¹⁷ Idem, ibidem, p. 113.

saúde pública. Efetua-se, porém, de forma diferente para os homens e para as mulheres¹⁸.

Certamente o intercâmbio entre os sexos e sua medicalização foi desigual, influenciando esferas distintas de pertencimento e atuação. Segundo Sohn, a questão da maternidade, por exemplo, exige que as mulheres sejam “controladas em uma rede de prescrições médicas”, anote-se para o fato de que o ginecologista não tem equivalente masculino. Por isso, o início do século XX é marcadamente centrado na proteção materna e infantil¹⁹. E nesse movimento, o corpo feminino é anulado e neutralizado em termos de sexualidade, para ser completamente mediado por seu sistema reprodutivo. A mulher enquanto ser sexual era vista como uma ameaça à ordem social, devendo, assim, limitar-se à maternidade.

Vale ressaltar que atravessávamos um momento em que se tencionava concretizar um projeto civilizador, que tinha por objetivo construir uma identidade nacional e modernizar o país. E para que o processo triunfasse era preciso conter freneticamente a suposta degeneração humana, estimulando a higienização e promovendo a eugenia²⁰ – embora historicamente sem muito sucesso. Tratava-se de construir uma nova linguagem moral, social, política e civilizacional.

Segundo Maria Izilda Santos de Matos²¹, o discurso eugênico, ao procurar difundir as ideias de aperfeiçoamento da raça, apoiava-se no que a autora denomina de “maternologia”, contribuindo para reforçar o papel social e cívico da mulher associado à maternidade, como meio de garantir a sobrevivência e o melhoramento das gerações futuras. Assim, sobre a mulher recaía uma responsabilidade para com a nação.

A mulher nesse quadro de efervescência político-social deveria ser vigiada pelos mecanismos de poder – família, escola, vizinhança, etc. Afinal, era exatamente o seu “sexo” capaz de proliferar, de revigorar e reforçar a espécie, que poderia garantir um futuro mais saudável à população. A sua “finalidade” reprodutora deveria ser assegurada e mantida dentro do casamento. Se nos atentamos, por exemplo, para os motivos prováveis que levaram o pai

¹⁸ SOHN, Anne-Marie. O corpo sexuado. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO (Org.). *História do corpo: As mutações do olhar: O século XX*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 126.

¹⁹ Conforme Sohn (idem, p. 126-127), “os médicos, neste quadro, têm o dever de combater o aborto e impor o aleitamento, de preferência à mamadeira. Começam também os primeiros tratamentos contra a infertilidade”, e não é por acaso que a contracepção química tivesse as mulheres como único alvo.

²⁰ Ambos os projetos visavam modernizar e civilizar o país, sendo o casamento o meio mais seguro para se alcançar tais objetivos. Para saber mais, ver FLORES, Maria Bernardete R.. A política da beleza: nacionalismo, corpo e sexualidade no projeto de padronização brasileira. *Diálogos Latino-americanos*, Aarhus, DK, 2000, p. 88-109.

²¹ MATOS, Maria Izilda Santos de. Delineando corpos: as representações do feminino e masculino no discurso médico. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel. (Orgs.). *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Ed. UNESP, 2003, p. 107-29.

de Antonia a queixar-se de João às autoridades policiais, perceberemos ao menos um: a tentativa de resolver o “problema” emergente com a efetuação do casamento, ainda que por via coercitiva, refreando, assim, o desabrochar da sexualidade de sua filha para o âmbito matrimonial.

No entanto, como pudemos observar até agora, o fator biológico não é tão determinante como se pensava. Inspirado na afirmação de Simone de Beauvoir de que “não se nasce mulher, torna-se mulher”, Thomas Laqueur²² retrata que as diversas visões sobre o sexo não são construídas somente pela ciência biológica. Nessa direção, utilizando textos representativos da Antiguidade até a obra de Freud, como também ilustrações da época, o autor lança a hipótese de que o sexo seria fabricado por fenômenos culturais – o social, o político, o religioso, o metafísico e o filosófico.

Em outras palavras, Laqueur analisa as mudanças ocorridas como resultado do progresso científico, em que o modelo de sexo único – “carne única” –, no qual o corpo da mulher era visto como a versão menos importante do corpo masculino, passou a ser seu oposto incomensurável, ao ser posto em evidência, durante o Iluminismo, surgindo o modelo de dois sexos – “duas carnes”. Conclui-se, assim, que até o século XVIII a mulher era percebida como possuindo os mesmos órgãos que os homens, só que invertidos, a vagina seria o pênis interiorizado, sendo a mulher sua versão inferiorizada.

O que significa dizer que as diferenças biológicas nem sempre foram tão conclusivas, ainda que não passassem despercebidas. Assim, podemos afirmar que só houve interesse em buscar as diferenças sexuais e anatômicas no momento em que o corpo da mulher e do homem se tornou politicamente importante. Isto é, a partir da classificação da sexualidade feminina e masculina em uma base científica, permitiu-se todo um novo espaço para a emergência de crônicas e pesquisas detalhadas do sexo individual e sua regulamentação.

Segundo Naomi Wolf²³, a própria concepção de vagina – tal como a conhecemos hoje, “cheia de vergonha, sexualizada de um modo restrito e funcional, dessacralizada e cientificamente escrutinada” – foi desenvolvida no século XIX. De fato, tratava-se do século de racionalização do corpo, assim, não é de se estranhar que a vagina tenha sido altamente medicalizada e controlada de maneiras específicas e incisivas:

²² LAQUEUR, Thomas Walter. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

²³ WOLF, Naomi. *Vagina: uma biografia*. São Paulo: Geração Editorial, 2013, p. 161.

A industrialização e o aumento do nível educacional deram origem a uma crescente classe de mulheres cada vez mais combativas e engajadas, e novas formas de subjugação trabalharam para reprimi-las. Forças culturais crescentes procuravam manter as mulheres ignorantes de suas anatomias e reações sexuais, para desenvolver um estado de “eliminação da paixão” sexual. Muitas forças novas geraram essa pressão repressiva: comentaristas de jornais, manuais médicos e a ascensão da ginecologia como uma especialidade médica²⁴.

Essa época viu disseminar a cristalização de que as mulheres “recatadas” não tinham qualquer desejo sexual, mas as mulheres “desonradas”, prostituídas e pornográficas, poderiam arruinar as famílias por seu apetite sexual. Considerava-se, inclusive, que a mulher casada se submetia ao envolvimento do marido principalmente para gratificá-lo sexualmente, pois não possuíam desejo – apenas mulheres libertinas o tinham. O prazer feminino não estava no sexo, como nos homens, mas na maternidade, excluindo-se a possibilidade das mulheres viverem uma vida sexual plena.

A promoção da maternidade foi bastante difundida no período republicando por educadores, políticos, médicos, juristas. Por isso mesmo a sexualidade feminina, visando a procriação, deveria ser mantida dentro do casamento, instituição legítima e segura para se ter filhos saudáveis. E para que isso ocorresse de forma plena era preciso manter a honra – leia-se também hímen – intacta, aspecto fundamental para se obter sucesso no futuro enlace matrimonial.

O investimento no corpo sexuado conduziu as mulheres à esfera doméstica, coercitiva e propulsora de sua submissão aos homens. Wolf afirma que muitas das nossas ansiedades atuais sobre a vagina e o prazer sexual da mulher foram introduzidas no século XIX. Isso explica o fato de que,

Muitas mulheres, hoje, sentem que sua sexualidade é algo distinto do resto de seu caráter e acabam por privar-se dela em prol de outros papéis mais admiráveis, como o de mães, esposas ou profissionais; algumas se sentem inibidas na cama por achar que seu apetite sexual, de algum modo, as diminui²⁵.

O que não é difícil de vislumbrar, quando pensamos na narração de Antonia sobre seu primeiro encontro sexual com João. Ora, em nenhum momento ela confessou ter sentido desejo ou sua libido aumentar. Mas, o que seriam as “cócegas” senão a abertura para outras sensações possíveis? Quando Antonia nos conta que sentiu seu corpo “amolecer”, podemos conjecturar que suas pulsões sexuais eram irrefreáveis naquele momento, levando-a a “ceder”, como ela própria chegou a afirmar.

²⁴ Idem, *ibidem*, p. 161-162.

²⁵ Idem, *ibidem*, p. 165.

O verbo “ceder” significa “transferir (a alguém) posse ou direito sobre (algo)”; “abrir mão de; desistir, renunciar”²⁶. Quando proferido por Antonia, em seu depoimento ao delegado de polícia, causa automaticamente o apagamento dos seus desejos sexuais. Talvez, fosse apenas uma estratégia adotada diante dos códigos de conduta da época, que condenavam freneticamente a mulher considerada libertina.

No que diz respeito ao obscurecimento da sexualidade feminina, Wolf replica não se tratar de uma constante humana, mas de uma “invenção” dos críticos culturais da Europa e Estados Unidos, contrários à emancipação feminina – em andamento nesse momento – e, principalmente, pelo fato da saúde feminina ser entregue ao profissional masculino. Isso porque, houve uma transferência da saúde sexual e reprodutiva das mulheres das mãos de parteiras²⁷ para as de médicos homens – principalmente com a criação de associações profissionais para marginalizá-las.

O que não é difícil de imaginar trazendo para a realidade brasileira. Durval Muniz de Albuquerque Júnior²⁸ argumenta que, desde o final do século XIX e, principalmente, após a Primeira Guerra Mundial e com a instalação da República²⁹, ocorreu um processo de “horizontalização” – principalmente com as promessas de igualitarismo vindas do estrangeiro –, descrito como feminização do social. A emergência do movimento feminista e as mudanças de comportamento atribuídas às mulheres, trazidas pela vida urbana e pela modernização, pareciam causar um desconforto aos homens – criados majoritariamente numa ordem patriarcal, agora em ruína³⁰.

Esse nivelamento social atingia o núcleo familiar, como salienta Albuquerque Júnior, por isso a mulher tinha um papel importante de preservação daquela instituição patriarcal, cabendo a ela incorporar o seu papel de mãe e educadora dentro de um mundo de transformações. Mas nesse âmbito de mudanças constantes a mulher começou a contestar a forma hierarquizada da família e buscou o nivelamento com os homens, passando a

²⁶ HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 664.

²⁷ Que geralmente aconselhavam e auxiliavam no trabalho de parto, enquanto o modo dos profissionais diplomados lidar com a vagina e o útero era sob o título de “heroísmo médico”, ou de intervenções precipitadas, às vezes violentas”, cf. idem, *ibidem*, p. 165.

²⁸ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Nordestino: uma invenção do falo – uma história do gênero masculino (Nordeste 1920/1940)*. Maceió, AL: Edições Catavento, 2003.

²⁹ Segundo o autor, havia um sentimento de que a República e a Abolição da escravidão trariam sérias ameaças para a ordem, para a autoridade e principalmente, para a hierarquia social, cf.

³⁰ O feminismo surgiu no Ocidente, especialmente a partir dos anos 1970, designa o patriarcado como uma organização social, em que os homens detêm o poder e as mulheres são subordinadas a eles, cf. DELPHY, Cristine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et al. (Org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009, p. 173.

reivindicar lugares antes destinados somente aos homens. Dessa forma houve uma reação de desgosto por parte dos homens, que representariam a ordem patriarcal ameaçada.

Em contrapartida, surgiram inúmeros discursos com estratégia de frear o nivelamento social, como bem observa Albuquerque Júnior: discursos científicos que procuraram demonstrar os perigos que a igualdade traria para as mulheres – argumentando, por exemplo, que o esporte feminino perturbaria toda sua fisiologia, trazendo complicações ovarianas e, inclusive, podendo levar até a morte –; discursos jornalísticos, literatos, ideários sociais, diziam que a mulher estava perdendo sua feminilidade, sua beleza, seus valores, e/ou então que as mulheres sempre governaram o país “secretamente” através das mães, filhas, esposas e irmãs.

Definitivamente, Albuquerque Júnior afirma que o nivelamento social causou um declínio substancial do patriarcalismo como chamou Gilberto Freyre, predomínio do homem, do macho, do Pai. O feminino era associado nesses discursos, à horizontalidade. A mulher, no próprio ato sexual, representaria esta posição, enquanto o homem, o poder, o domínio, o ativo, representaria a verticalidade, a ordem à hierarquia que não deveria ser ameaçada. Isso explica as várias reações contrárias à emancipação feminina.

Esse tipo de associação do feminino à passividade, inclusive, à horizontalidade, não é difícil de perceber nos discursos da época – ainda hoje, muitas vezes, recorrente. É o que nos mostra Peixoto ao delinear a função da vagina,

Todos nós sabemos que a vagina tem uma serventia única: – a função passiva de passagem; – a qual, fora dos trâmites dos estados propriamente patológicos, ritua-se [sic] invariavelmente por uma ordem cronológica necessária e bastante para a eficácia da procriação da espécie. Única no ponto de vista da relação que há entre aquele órgão feminino e os corpos que o atravessam, a função passiva da vagina é tríplice no ponto de vista da qualidade desses mesmos corpos³¹.

Para Peixoto a vagina não tinha outro desempenho senão a “função passiva de passagem”, sendo o próprio órgão genital representante do feminino passível, dócil e pronto para procriação, como se fosse algo que condiz com sua própria natureza biológica. Tratava-se de concepções arraigadas no âmbito social e legitimadas nas produções científicas, que se reverberavam nas falas de médicos, advogados e juristas.

É o que nos mostra Peixoto ao considerar a vagina um poço de passagem, sendo tríplice a sua função,

³¹ PEIXOTO, 1913, p. 26.

Em primeira linha, com o despontar da vida sexual da mulher, vem a passagem do sangue menstrual, que, resultando dum estado hiperemico local, correlativo do trabalho de ovigenese expulsiva e periodica, lavra o auto de fragrancia do orgasmo venéreo em força potencial no sêr fisiologico da joven, que, assim, começa a definir a sua existencia, até então obumbrada pelas ilusões místicas da innocencia. Em segundo logar vem a passagem do membro viril em erecção, que solicita materialmente a transformação das energias latentes do organismo feminino, em verdadeiras explosões de força actual que revigoram o corpo da mulher e completam a sua existencia phisica com o termo utlimo desse gozo contingente: - a concepção.³²

Preocupado com as imprecisões no serviço médico-legal, Peixoto detalhava o objeto de exame pericial, descrevendo minuciosamente sua função. A vagina, com seu canal de passagem, tinha por “natureza” servir passivamente, ser constantemente atravessada por outros corpos que, indubitavelmente, tinham por objetivo alcançar a mesma finalidade, a reprodução. Assim, é perceptível que o corpo feminino foi definido como sendo, “por sua natureza”, um domínio penetrável por outros corpos.

Juntamente com a “função passiva de passagem” descrita por Peixoto, a postura da mulher deveria ser de passividade durante o ato sexual, na relação pênis/vagina, uma vez que cabia ao homem desempenhar o papel ativo, exercer sua função de penetrar, mostrar toda sua virilidade. Do homem esperava-se a insistência, incitação, excitação e penetração. Justamente essa representação³³ do masculino é que vemos inscrita no depoimento de Antonia, quando esta afirmou ter sido “agarrada” pelos braços, “derrubada” no chão e “desamarrada” suas calças. Da mulher “recatada” esperava-se esquivar, negação, resistência. E se acaso não conseguisse permanecer alheia aos “encantos” masculinos, deveria manter-se em atitude passiva e envergonhar-se da sua nudez, sinônimos de inexperiência sexual. Assim, quando Antonia rompeu com o verbo “resistir”, amplamente justificou na afirmativa “só sedeu aos desejos do seu namorado João Ferreira da Costa, devido as cócegas que lhe foram feitas”³⁴.

Se pensarmos na própria nomenclatura adotada pelos redatores do Código Penal de 1890, é possível vislumbrar o tom passivizado que o verbo “deflorar” pressupunha, significando o ato de “tirar a flor”. Podemos conjecturar que a mulher era vista como frágil tanto quanto uma flor, sendo seu hímen facilmente despedaçado como as pétalas, por isso,

³² Idem, *ibidem*, p. 26-27.

³³ Conforme Roger Chartier, o conceito de “representação” assume duas possibilidades de sentido: por um lado, exibe um objeto ausente que é substituído por uma imagem capaz de reconstituí-lo na memória; por outro lado, exibe uma presença, como a apresentação pública de algo ou alguém. Sendo assim, o autor utiliza o conceito como instrumento teórico-metodológico para analisar os mecanismos pelos quais um grupo impõe a sua visão do mundo social, seus valores e seu domínio. Cf. _____. *O mundo como representação*. In: _____. *À beira da falésia: A História entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre, RS: Ed. Da UFRGS, 2002, p. 61-79.

³⁴ APMT - João Ferreira da Costa, caixa 016, 1924, de fls. 9-10.

caberia a justiça zelar por sua integridade. Excluem-se, assim, as posturas agressivas por julgá-las como correspondentes ao modo masculino de ser.

Em todo caso, como podemos observar, a honra feminina passava pelo corpo e aquela que queria constituir família deveria manter “intacto” seu hímen, metaforicamente falando, para constituir um bom casamento. Obviamente a honra feminina não estava atrelada somente ao seu aspecto fisiológico, mas mantê-lo na íntegra era considerado um atributo moral no âmbito social e familiar.

Segundo Sueann Caulfield³⁵, a honra masculina não aparecia nos textos jurídicos, somente nos processos através do depoimento das testemunhas, sendo sinônimo daquele homem “considerado um bom trabalhador, respeitável e leal; ele não desonraria uma mulher ou voltaria atrás em sua palavra”. Em nenhum momento a honra masculina passava pelo crivo de seu corpo, estando concentrada no campo abstrato, na palavra.

Nunca é demais ressaltar que eram essas as posições de sujeitos que se esperavam ser exercidas nas relações carnis – passivo/ativo, frágil/viril –, ao menos dentro dos processos de crimes sexuais. A redação dada pelo Código Penal era bastante clara, ao considerar crime sexual de defloração apenas os casos em que ficasse comprovada a inexperiência, a inocência e o desvirginamento da moça no ato de “defloração”, por meio do recolhimento de provas materiais e morais.

O próprio Peixoto argumenta que o Tribunal de Justiça e as autoridades policiais consideravam suspeitas as declarações da deflorada, estatuinto que as mesmas não constituíam prova da autoria do delito, que, por sua vez, só poderia resultar das provas obtidas durante o processo. O que significa dizer que as mulheres não eram consideradas sujeitos de seus atos, e sim assujeitadas. A afirmação de terem sido deflorada só poderia ser confirmada e datada, aproximadamente, a partir das análises realizadas pelos peritos no exame de defloração, evidenciando as modificações ocorridas nos órgãos genitais, especialmente, na membrana hímen.

Assim, a lei não protegeria uma mulher que fosse aberta em relação ao seu corpo, segura de seus prazeres, sem a menor prudência sexual. Afinal, o que esperar de uma mulher ativa, com desejos eróticos, colocando-os em prática? Pressupunha-se que uma mulher casta

³⁵ CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2000, p. 77.

raramente desejaria qualquer realização sexual para si, até porque, se acaso isso ocorresse, estaria separando o sexo da reprodução.

A partir da proposta foucaultiana, podemos afirmar que nossa fonte de análise é um instrumento de intervenção nos espaços de sociabilidade, uma espécie de poder normalizador. O exame de defloramento, nessa lógica, é apenas parte de todo um sistema de controle sobre a população, uma forma de exercício do poder e de aplicação do saber, tencionando orientar as relações carnais para o âmbito do casamento. Temos aí um dos traços mais marcantes do “biopoder”, no que diz respeito a sua distensão “biopolítica”: o investimento em políticas de regulamentação, funcionando o processo judicial como um mecanismo de intervenção no *corpus social*.

Como se vê, tratava-se de pôr a vida sob a égide de um discurso essencialmente normalizador, pretendendo paramentar, gerenciar e regulamentar todos os aspectos da vida humana a partir da articulação entre discurso, saber e poder – por exemplo, conhecimentos médicos, administrativos, pedagógicos, etc.. O intuito do “biopoder” é justamente o de tornar a vida alvo das técnicas políticas, com objetivo de governar e garantir todas suas necessidades fundamentais.

Como podemos observar, o processo revela uma parte do complexo processo de constituição dos saberes médicos/jurídicos em cujo seio se compôs a relação do sujeito feminino com seu corpo: da relação entre afrouxamento do pudor e disciplinas herdadas do passado e a legitimidade outorgada à emergência de novas normas e formas de poderes.

O domínio da medicina encontrou seu limite em uma resistência da população em abdicar estrategicamente de sua autonomia, ainda que não fosse possível escapar completamente. O desvio da conduta sexual de Antonia nos mostra a erosão progressiva do pudor, durante muito tempo (e ainda hoje, muitas vezes) inculcado como virtude e honra familiar, devendo ser garantida e defendida pelo Estado.

Antonia foi uma dessas mulheres que teve sua trajetória existencial atravessada pela instauração de um processo judicial. E esse (infelizmente) é o enredo da história de grande parte das mulheres ainda hoje. O acusado, João, foi pronunciado como incurso no artigo 267 combinado com o artigo 272³⁶ do Código Penal de 1890, visto Antonia ter apenas 15 anos de

³⁶ O referido artigo dispõe: “presume-se cometido com violencia qualquer dos crimes especificados n’este e no capitulo precedente, sempre que a pessoa fôr menor de 16 annos”. Cf. PEIXOTO, 1913, p. 34.

idade na época do crime e, portanto, presumia-se cometido com violência qualquer crime sexual quando a moça fosse menor de 16 anos de idade.

Perceber o corpo como lugar de inscrições e demarcações sociais e culturais, nos leva a dar visibilidade às posições de sujeitos tanto dentro dos processos judiciais quanto no âmbito social. Podemos imaginar que a experiência subjetiva do corpo vivida por mulheres como Antonia, marcado como sendo governado exclusivamente pelas determinações biológicas, pode ter sido bastante traumático.

Segundo Foucault³⁷, em meados do século XX vão sendo eliminados alguns tabus que pesavam sobre a sexualidade, “momento em que os mecanismos da repressão teriam começado a afrouxar; passar-se-ia das interdições sexuais imperiosas a uma relativa tolerância a propósito das relações pré-nupciais ou extramatrimoniais; [...]”.

De fato, a virgindade feminina foi relegada para uma posição de obscurecimento (ao menos com a promulgação do Código Penal, em 1940), restando uma pergunta ainda não elucidada: estaríamos nós mulheres liberadas das tradições herdadas cuja sexualidade deveria ser lida, inicialmente, em termos de repressão e controle?

³⁷ FOUCAULT, 2014, p. 125.